



2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 026/2021, VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº009/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL E A EMPRESA BIZ & PIMENTA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CUJO OBJETO É PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PA.

O MUNICIPIO DE CASTANHAL/PA, através da PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO inscrita no CNPJ/MF 05.121.991/0001-84, estabelecido à Avenida Barão do Rio Branco, nº 2232, Bairro: Centro, neste Município de Castanhal, neste ato representado por meio de seu representante legal, Sr. **PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN**, inscrito no cadastro de pessoas físicas - CPF sob o nº 001.140.572-49, portador da carteira de identidade RG nº 1971646-SSP/PA e a empresa **BIZ & PIMENTA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ 17.191.998/0001-51, sediada na cidade de Belém/PA, neste ato representada pelo Sr.º Miguel Biz, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato de Serviços Advocáticos, nº 026/2021 firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por um período de 12 (dode) meses, a contar da data de 01/04/2023 a 31/03/2024, conforme previsão da **CLÁUSULA QUARTA** do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente termo aditivo, a contratada apresentou a 4ª alteração contratual que se trata da alteração no nome empresarial que passará a ser BIZ & PIMENTA ADVOGADOS ASSOCIADOS, alteração do endereço que fica estabelecida na Travessa São Pedro, nº566, sala 1002, batista campos na cidade de Belém/PA e suas demais alterações que consolidam com o Contrato Social da Sociedade de Advogados no qual consta nos autos do processo.

CLÁUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente TERMO ADITIVO encontra amparo legal no art.57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Castanhal (PA), 31 de março de 2023

CONTRATANTE

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
Paulo Sérgio Rodrigues Titan

BIZ & PIMENTA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Miguel Biz